



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Presente TR foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 148/23, 149/23 e 150/23 publicados no DOEM de 31/10/23.

1. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de projetos e materiais destinados a apoiar a equipe de educação em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana–MS, com os seguintes elementos: Livros e projetos paradidáticos no combate a picadas de animais peçonhentos como aranhas, escorpiões e prevenção de doenças como dengue, chikungunya, zica vírus, transmitidas por picadas de mosquitos, visando as famílias e os adolescentes em fase escolar do município.

1.1 NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.1.1 O objeto se refere aos serviços cuja descrição, natureza e quantitativos constam na planilha disposta no item 9 do presente TR sendo que a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, acrescido ou suprimido na forma da legislação vigente que rege a matéria.

1.1.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou equivalente, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar, individual ou conjuntamente, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

1.2 A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

A especificação consta no item 9 (nove) do presente TR.

1.3 A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO;

Os itens serão entregues na Rua Honório Simões Pires, 618 – Bairro Cidade Nova - Aquidauana- MS, CEP 79200-000 em dia útil, entre às 07:00 e 10:30 ou das 13:00 às 16:30. Após solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde, a qual emitirá a devida requisição, podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de 3 (três) dias, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor. Os quais serão devidamente recebidos provisoriamente por servidor público municipal que se encontrar no local, no recebimento será feita a conferência dos itens entregues com o solicitado na SF, verificando principalmente a conformidade da descrição, quantidade e valor, sendo o recebimento definitivo realizado pelo fiscal ou gestor. Somente podendo ser aceitos e/ou recebidos os itens entregues que estejam de acordo com o presente Termo de Referência.

1.4 A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Considerando o que consta no Estudo Técnico Preliminar que remete ao disposto no § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso de manutenção e assistência técnica.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 O Município de Aquidauana/MS enfrenta desafios significativos relacionados à saúde pública, especialmente com a incidência de doenças transmitidas por mosquitos, como dengue, Chikungunya e zika vírus, além de problemas decorrentes de picadas de animais peçonhentos, como aranhas e escorpiões. Esses fatores têm impactado diretamente a saúde da população, gerando preocupação nas autoridades de saúde e na comunidade. A falta de informação e educação adequada é um dos principais fatores que contribuem para a ocorrência desses problemas de saúde. Muitas famílias e adolescentes desconhecem as medidas de prevenção necessárias e não sabem como proceder em caso de acidentes com picadas, o que pode levar a complicações graves.

2.2 Diante dessa realidade, a contratação de uma empresa para o fornecimento de projetos e materiais educativos é uma solução estratégica e necessária. A proposta abrange a criação de livros e projetos paradidáticos que visam promover a conscientização sobre os riscos associados a picadas de animais peçonhentos e as doenças transmitidas por mosquitos.

2.3 A presente contratação encontra respaldo legal nos artigos 72 e 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando ainda o princípio da eficiência e a necessidade de atendimento ágil à demanda pública. Ademais, destaca-se que o valor estimado está dentro dos limites previstos na legislação, e que o objeto não se enquadra como “bem de luxo” conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23, garantindo assim a regularidade e conformidade do procedimento.

2.4 Concluimos, portanto, que o objeto pretendido é essencial e atenderá a necessidade a que se destina.

2.5 É, portanto, considerado que sob a perspectiva do interesse público, estando esse dentro da legalidade conforme demonstrado acima, é necessária a aquisição pretendida para que seja atendida a demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 foi registrado no Estudo Técnico Preliminar e entendido de não ser o caso por se tratar de um serviço análogo, porém registramos que o serviço pretendido irá solucionar o problema de forma eficiente, econômica e eficaz.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando o disposto no inciso I do Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e pelo princípio da celeridade, o contrato será substituído pela nota de empenho.

3.2 O fornecedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

3.3 O fornecedor se obriga a manter, durante toda a execução do contrato ou equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, ou para qualificação, na contratação direta, bem como se obriga a cumprir as exigências previstas em lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 O objeto será executado no município de Aquidauana/MS, sendo que após o envio/entrega pelo município da Solicitação de Fornecedor (SF) a entrega deverá ser feita dentro do prazo e sob total responsabilidade e custas do fornecedor.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

5.2 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATATADA

- a) Os materiais serão entregues de acordo com o solicitado e especificado pelo município, devendo as pessoas que constarem na solicitação que for enviada pelo município e que procurarem o atendimento deverão ser atendidas em até 03 (três) dias úteis da data em que comparecerem no local de atendimento.
- c) Em caso de recusa o contratado se responsabilizará pelo refazimento inclusive nos casos de defeitos tais como de digitação ou elaboração, responsabilizando-se pela substituição/refazimento.
- d) Caso a vencedora não atenda o objeto que for solicitado no prazo o Gestor poderá prorrogar o prazo mediante pedido justificado e aceito ou a seu critério, revogar o contrato e aplicar às sanções/penalidades cabíveis.
- e) Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a solicitação de atendimento (relação elaborada pelo município) e a planilha de atendimentos realizados, na Nota Fiscal deverá constar a designação e o número da Dispensa de Licitação e do Contrato, e ainda, a especificação do item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais.
- f) O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, e ausência ou omissão da fiscalização não eximirá a vencedora das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência.
- g) Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos citados na cláusula 7.2 do presente Termo de Referência.
- h) Prestar os esclarecimentos que vier a ser solicitado pelo município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- i) Arcar com todas as despesas e custos relativos ao atendimento do objeto e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

5.3 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Emitir a Solicitação(ões) de Atendimento ou Ordem(ns) de Serviço.
- b) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Apurar e Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência.
- d) Fiscalizar o atendimento do objeto, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da execução do objeto.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte o atendimento, caso este não esteja satisfatório ou conforme as obrigações assumidas pelo Fornecedor;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observada no cumprimento do Contrato;
- g) O Município se reserva o direito de suspender a execução do objeto se feito em desacordo com o pactuado entre as partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1 O Gestor, auxiliado pelo Fiscal, será responsável em autorizar serviços, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Administração, com a participação e auxílio do Fiscal, incluindo a observância do seguinte:

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

VI - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.

VII - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.

VIII - O Gestor do Contrato a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal do contrato elaborando o devido expediente e respectiva publicação.

IX - O Fiscal e o Gestor do Contrato zelarão e garantirão a publicidade do contrato bem como de suas alterações na forma da lei.

X - O gerenciamento do contrato especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.

6.2 Os procedimentos para penalidades/sanções correrão conforme a Lei 14.133/21 em especial seus artigos 139, 150 e 155 até 163, sendo de responsabilidade do Fiscal realizar as notificações com prazo de resposta de até 01 (um) dia útil, devendo estas serem publicadas no DOEM onde após a segunda Notificação sem resposta plausível ou aceita pelo Gestor, poderá ser iniciado procedimento para aplicação da sanção na forma da Lei 14.133/21, podendo ser:

I) advertência;

II) multa;

III) impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos;

IV) declaração de inidoneidade (de 03 a 06 anos).

6.2.1 no caso específico de multa:

a) Poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

b) Após a Intimação por meio da Comunicação da Intenção de Sanção, a CONTRATADA terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa na forma que for solicitada na comunicação.

c) As Notificações e Intimações/Comunicações poderão ser feitas por meio eletrônico (e-mail) ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) disponível em <http://aquidauana.ms.gov.br/edoem/>.

d) pela inexecução parcial poderá ser aplicada multa de mora de 0,5% por dia útil de atraso não sendo superior a 10% do valor do contrato licitado tendo como base de cálculo o valor da parcela que não foi atendida da solicitação de fornecimento ou ordem de serviço, conforme o caso. Entende-se por atraso a entrega que for feita a partir do segundo dia útil posterior ao fim do prazo da entrega.

e) Pela inexecução parcial a multa será de 15% tendo como base de cálculo o valor dos itens que não foram atendidos ou serviços que não foram prestados.

f) Pela inexecução total a multa será de 20%, tendo como base de cálculo o valor total do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Por não se tratar de uma obra ou serviço de engenharia entendemos não ser o caso de “medição”, porém registramos que:

I - O serviço deverá ser executado após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a(s) devida(s) Solicitação(ões) de Atendimento podendo ser entregue(s) pessoalmente ou enviada(s) ao e-mail informado na proposta/orçamento, onde o prazo para atendimento será de até **03 (três) dias úteis**, que começará a contar no primeiro dia útil após o comparecimento do candidato no local de atendimento.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

II - O fornecedor obriga-se a executar os serviços durante a vigência do contrato conforme o(s) quantitativo(s) que for(em) solicitado(s) bem como no preço e especificações ofertados que foram devidamente homologados.

III - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas devidamente atestadas acompanhada do Relatório de Atendimento (planilha) e da Solicitação de Atendimento, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei (se for o caso de serviço);

c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

e) Certidão de Falência e Concordata.

IV - Por força e na forma do Art. 2º do Decreto Municipal nº 023/2023 publicado no DOEM do dia 07 de fevereiro de 2023, no ato do pagamento será retido o Imposto de Renda, e por força do Art. 4º do referido Decreto as empresas deverão destacar a alíquota prevista no ramo de sua atividade de acordo com a IN 1.234/2012 e em casos omissos a alíquota prevista nos Art. 714 e 718 do Decreto Federal nº 9.580/2018, salvo, se for o caso de alguma das exceções previstas no Art. 3º do mesmo Decreto ou em qualquer outra legislação vigente, devendo estar registrado da Nota Fiscal tal previsão da não sujeição à retenção.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Será selecionado e declarado como vencedor o participante que apresentar o menor preço para o item e que seja considerado habilitado após análise da documentação prevista no inciso V do Art. 3º do Decreto municipal nº 148/23.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

9.1 O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte:

Item	Descrição	Unidade medida	Qntd	Preço Inicialmente Estimado (R\$)	
				Unitário	Total
1	Coleção Mosquitos, escorpiões e aranhas: Todo cuidado é pouco! 1º ao 5º ano - Livro do Aluno, livro da família e livro do professor	Unidade	219	R\$ 143,00	R\$ 31.317,00
2	Coleção Mosquitos, escorpiões e aranhas: Todo cuidado é pouco! 6º ao 9º ano - Livro do Aluno, livro da família e livro do professor	Unidade	219	R\$ 143,00	R\$ 31.317,00
TOTAL GERAL INICIALMENTE ESTIMADO				R\$ 62.634,00	

9.2 O valor total estimado dos itens que constam no item 4 do presente ETP é de R\$ 62.634,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais), sendo que o valor unitário inicialmente estimado foi obtido por e-mail com a empresa STAR BOOKS COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 43.468.707/0001-30, via e-mail: sesau.compras01@gmail.com.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento conforme segue:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.500 - 1.002 – Material de Consumo
Cód. Reduzido: 80

Aquidauana/MS, 30 de outubro de 2025.

Camila Mayer Mirowski
Coordenadora da Vigilância em Saúde

De acordo/Autorizado:

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento